



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.769

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	6
Secretaria de Finanças	7
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte.....	9
Secretaria da Educação.....	10
Secretaria da Saúde	12
Secretaria da Habitação.....	15
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais.....	16
Secretaria de Segurança e Defesa Civil	16
Secretaria Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis	16
Fundação Cultural de Palmas	17
Fundação Municipal da Juventude.....	17
Publicações Particulares.....	18

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 17, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, a celebrar convênio de cooperação com municípios do Estado do Tocantins, para a gestão associada de serviços públicos de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme específica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica o município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, autorizado a celebrar convênio de cooperação com os municípios do Estado do Tocantins, para a gestão associada de serviços públicos de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), visando à execução de programas de trabalho com a transferência de encargos e serviços recíprocos.

§ 1º A gestão associada dos serviços públicos entre os municípios conveniados será formalizada por meio de instrumento de cooperação específico nos termos da legislação vigente.

§ 2º É vedada a utilização de recursos da fonte do tesouro municipal de Palmas, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, para a complementação dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde dos municípios referenciados, de acordo com as pactuações realizadas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do SUS, às quais deverão, nos termos da lei, ser pagas com recursos dos próprios municípios referenciados, oriundos do Governo do Estado do Tocantins ou da União, de acordo com as normas do SUS.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Medida Provisória correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual e demais instrumentos de gestão das partes.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adequar os instrumentos legais de gestão necessários a

realização dos mecanismos de cooperação decorrentes desta Medida Provisória.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

DECRETO Nº 1.394, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Regulamenta a Medida Provisória nº 16, de 6 de junho de 2017, que estabelece normas para a prestação do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros no município de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições no que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada na forma deste Decreto a Medida Provisória nº 16, de 6 de junho de 2017.

Art. 2º As pessoas jurídicas Operadoras de Plataforma Tecnológica (OPT) interessadas em executar o serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros no município de Palmas deverão protocolizar junto à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP), requerimento de expedição de autorização pública, conforme disposto no art. 7º da Medida Provisória nº 16, de 6 de junho de 2017, contendo:

I - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com poderes de representação da pessoa jurídica autorizatória;

II - inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

III - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

V - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da requerente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) mediante certificado emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), nos termos do art. 27, "a", da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

VII - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive a dívida ativa da União, mediante apresentação de

certidão de quitação de tributos federais do domicílio ou sede da requerente, emitida pela Secretaria da Receita Federal, ou outra equivalente, na forma da lei;

VIII - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidões de quitação de todos os tributos estaduais relativos ao domicílio ou sede da requerente;

IX - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidões de quitação de todos os tributos municipais relativos ao domicílio ou sede da requerente;

X - prova de regularidade para com a Seguridade Social, no que se refere às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

XI - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

XII - prova de inscrição no Cadastro Fiscal da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º O credenciamento das autorizatárias de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros é válido, inicialmente, por 18 (dezoito) meses, sendo que a renovação dependerá da reavaliação das condições exigidas no art. 2º, e deverá ser efetuada a cada 12 (doze) meses.

§ 1º A renovação do credenciamento deve ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este automaticamente prorrogado até emissão de novo credenciamento.

§ 2º Atendidos os requisitos de que trata o art. 2º deste Decreto, a ARP deverá expedir, em até 30 (trinta) dias, o correspondente credenciamento da autorizatária de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros.

§ 3º O comprovante de protocolo dos documentos de que trata o art. 2º deste Decreto terá efeito de credenciamento da autorizatária de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros até a emissão do credenciamento definitivo.

Art. 4º As autorizatárias do transporte motorizado privado e remunerado de passageiros deverão encaminhar, por meio digital, à ARP, em até 180 (cento e oitenta) dias da autorização, os documentos descritos no art. 17 da Medida Provisória nº 16, de 6 de junho de 2017.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo regulamentará procedimento para assegurar a inviolabilidade, a confiabilidade, proteção e privacidade dos dados repassados pelas autorizatárias ao Município, sendo vedado seu repasse a terceiros e a divulgação de informações que não sejam meramente estatísticas do serviço, salvo determinação de autoridade judicial ou policial, observado o disposto na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014.

Art. 5º O curso de formação referido no art. 17, I, "b", da Medida Provisória nº 16, de 6 de junho de 2017, será ministrado, de forma presencial ou à distância, pelas próprias autorizatárias ou por instituições de ensino por elas contratadas, observando o seguinte conteúdo mínimo, distribuído em 8 (oito) horas-aula:

I - relações humanas;

II - direção defensiva.

Art. 6º A identidade visual dos veículos do transporte motorizado privado e remunerado de passageiros é elemento obrigatório para a execução do serviço pelos veículos cadastrados pelas autorizatárias, sendo constituída por adesivo às expensas da autorizatária, previamente aprovado pela ARP:

I - na parte externa, a identificação do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros;

II - na parte interna, o selo de aprovação na vistoria.

Parágrafo único. O adesivo representativo da identidade visual deverá ser fixado na extremidade direita da parte interna do para-brisa do veículo.

Art. 7º Os veículos cadastrados pelas autorizatárias do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros serão submetidos a uma vistoria por ano, conforme art. 17, inc. II, "d", da Medida Provisória nº 16, de 6 de junho de 2017, observando critérios de segurança, conforto e higiene, conforme padrões usualmente aplicados pelo Município na avaliação dos veículos do transporte público e de utilidade pública.

Art. 8º Constitui obrigação acessória da pessoa jurídica autorizatária do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros, para fins da incidência da Taxa de Gerenciamento Operacional (TGO), encaminhar à ARP, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, a relação de veículos que efetivamente prestaram a atividade no mês imediatamente anterior, sob pena de multa.

Parágrafo único. A ausência de tal informação por parte da autorizatária acarretará a cobrança da TGO sobre a totalidade dos veículos cadastrados para a referida empresa, independentemente da efetiva prestação do serviço.

Art. 9º As autorizatárias do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros deverão consolidar todas as informações previstas no inciso X do art. 9º e no parágrafo único do art. 28, ambos da Medida Provisória nº 16, de 6 de junho de 2017, e mantê-las atualizadas e disponíveis para imediata entrega assim que intimados a fazê-lo pela Receita Municipal.

Art. 10. A exploração intensiva do sistema viário municipal pelos serviços de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros é condicionada a autorização de que trata o art. 2º deste Decreto.

§ 1º A autorização tem caráter precário e será concedida mediante pagamento de preço público como contrapartida do direito ao uso intensivo do sistema viário municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

§ 2º O preço público da exploração intensiva do sistema viário municipal, a ser recolhido mensalmente pela OPT em até 3 (três) dias úteis contados do lançamento, será equivalente ao valor de R\$ 0,10 (dez centavos) por quilômetro rodado.

§ 3º As receitas oriundas do recolhimento do preço público de que trata este Decreto deverão ser investidas em manutenção e melhorias do sistema de infraestrutura viária urbana.

§ 4º O não recolhimento do preço público pela OPT ensejará abertura de processo administrativo que poderá resultar na cassação da autorização, observado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. Ficam estabelecidos os seguintes prazos máximos:

I - 30 (trinta) dias para o requerimento de autorização de que trata o art. 2º, contados da publicação deste Decreto, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Medida Provisória nº 16, de 6 de junho de 2017;

II - 180 (cento e oitenta) dias para a realização gradativa da primeira vistoria de cadastramento dos veículos por terceiro autorizado pela ARP, contados da publicação deste Decreto, mediante critérios a serem fixados em resolução.

§ 1º No curso do cumprimento do calendário da primeira vistoria por terceiro autorizado pela ARP, referido no inciso II do caput, fica autorizada a execução do serviço pelos veículos independentemente da realização da vistoria, desde que ainda não notificado para a apresentação do documento.

§ 2º Na hipótese de o veículo ser reprovado na vistoria periódica, mesmo que no curso do prazo referido no inciso II do caput deste artigo, fica vedada sua utilização na execução do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros.

Art. 12. Os procedimentos e as medidas técnicas, operacionais, tecnológicas e organizativas para assegurar a proteção, a confidencialidade, a inviolabilidade e o sigilo dos dados a serem compartilhados pela autorizatória do serviço de transporte motorizado privado remunerado de passageiros serão regulamentados no prazo de 90 (noventa) dias, fixado no art. 31 da Medida Provisória nº 16, de 6 de junho de 2017.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Cláudio de Araújo Schuller
Presidente da Agência de Regulação, Controle
e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

ATO Nº 645 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

LUCAS SOUZA CAETANO DA SILVA, do cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Agência Municipal de Turismo, a partir de 7 de junho de 2017.

Palmas, 7 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 646 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

JAIME PEREIRA LIMA, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Agência Municipal de Turismo, a partir de 7 de junho de 2017.

Palmas, 7 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 647 - DSP.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º Dispensar, JOSILEIDE GONÇALVES DA SILVA, matrícula 982031, Professor – PII-40h, da função de Diretor do Centro de Educação Infantil da Mamãe, a partir de 7 de junho de 2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 648 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

MARIA ANTÔNIA ALMEIDA COSTA, do cargo de Diretor do Ensino Fundamental – DAS-4, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 7 de junho de 2017.

Palmas, 7 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 649 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

NÁGILA BASTOS FEITOSA COELHO, no cargo de Diretor do Ensino Fundamental – DAS-4, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 7 de junho de 2017.

Palmas, 7 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 650 - DSP.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DISPENSAR

IRMÂNIA MARIA COSTA FONTES, da função gratificada de Chefe da Divisão de Português – FG, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 7 de junho de 2017.

Palmas, 7 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 651 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Designar, os servidores adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, a partir de 7 de junho de 2017:

Diretor da Escola do Centro Municipal de Educação Infantil da Mamãe:
MARIA ANTÔNIA ALMEIDA COSTA, matrícula 1009931, Professor – PII-40h;

Diretor da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves:
IRMÂNIA MARIA COSTA FONTES, matrícula 1045831, P-II-40h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 652 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

PEDRO AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA, na função gratificada de Chefe da Divisão de Português – FG, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 7 de junho de 2017.

Palmas, 7 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 653 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR o Ato nº 631, de 2 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.766, de 2 de junho de 2017:

Onde se lê: DEMITIR, por abandono de cargo, o servidor ROBERTO CLÁUDIO DE JESUS NORONHA, matrícula 259361, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, a partir de 2 de junho de 2017.

Leia-se: DEMITIR o servidor ROBERTO CLÁUDIO DE JESUS NORONHA, matrícula 259361, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, a partir de 2 de junho de 2017.

Palmas, 7 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 654.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 10, inciso IV da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, resolve

CONSIDERANDO o Ofício nº 700-2017/GAB/SEPLAD, os quais orientam a adoção de providências cabíveis acerca da decisão monocrática, exarada nos autos do Mandado Judicial nº 0005118-37.2017.827.0000, 4ª Vara da Fazenda e Registro Públicos de Palmas, Mandado de Segurança proposto por JULIANA MÁRCIA PIRES, onde é determinando o retorno ao cargo de provimento efetivo de Professor – Nível II/Pedagogia-Orientação Educacional-40h;

CONSIDERANDO o deferimento do recurso de apelação proposta por JULIANA MÁRCIA PIRES, (evento 24 do Mandado de Segurança nº 0005118-37.2017.827.0000), com efeitos suspensivos;

REINTEGRAR, sub judice,

Art. 1º JULIANA MÁRCIA PIRES, no cargo de o cargo de Professor - Nível II / Pedagogia-Orientação Educacional-40h, ampla concorrência, classificação nº 22, em caráter efetivo, a partir de 7 de junho de 2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 655 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2016070760, resolve

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2017:

ARIVELTON DA SILVA JORGE;
DEUZIVAN BARROS BRITO;
FERNANDO MOREIRA REIS;
JOSÉ FARIAS DA SILVA;
JOSELIA RODRIGUES DA SILVA LEITE;
JUCELINO VIANA DE SOUSA;

LUCAS DO CARMO DE OLIVEIRA;
 MANOEL JOSÉ SANTANA DOS SANTOS;
 MATEUS SILVA DIAS;
 RHAYSON MACEDO DE CASTRO;
 RIVANHO MENDES GONÇALVES.

Palmas, 7 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
 Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 656 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2016068507 e Parecer nº 91-2017- PGM, resolve

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargos de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 30 de janeiro a 14 de dezembro de 2017:

FRANCISCA DA SILVA DO NASCIMENTO;
 RIVANE MARA DA ROCHA MATOS.

Palmas, 7 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
 Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 657 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2016071618 e Parecer nº 230/2017 - Assessoria Jurídica - SEMED, resolve

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de março a 30 de junho de 2017:

Agente Administrativo Educacional-40h:
 CARLOS ANDRE BERNARDO DE OLIVEIRA;
 GILMAN SILVA MORAIS;
 KAROLAYNE MARTINS DE AQUINO;
 MOSENY DE SOUZA PEREIRA;
 VALDIVIO ALVES PEREIRA.

Professor Nível I-40h:
 ENOS DE ABREU OLIVEIRA;
 LIBIA PORTILHO DE SOUSA.
 SIMONE REIS GOMES;
 SOLENY LOPES DE FARIAS.

Professor Nível II-40h:
 SEBASTIÃO MARQUES DOS PASSOS.

Palmas, 7 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
 Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 658 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, nas seguintes Secretarias, a partir de 7 de junho de 2017:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
 AUGUSTO MAURO RIBEIRO LEITE JÚNIOR.

II - Secretaria Municipal da Educação:
 Assistente de Gabinete I – DAS-8:
 SARAH CRISTINA DE CARVALHO ARAÚJO LÔ.

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
 FELIPE FERNANDES DE SOUSA.

IV - Secretaria Municipal de Comunicação:

Assistente de Gabinete II – DAS-9:
 LUCIANA PIRES DA SILVA.

V – Secretaria Municipal da Saúde:

Assessor Técnico II – DAS-7:
 EDUARDO ALENCAR RAMOS.

Palmas, 7 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
 Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 659 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

JOSÉ RIBAMAR DE AMORIM PEREIRA, do cargo de Secretário Executivo – DAS-1, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, a partir de 7 de junho de 2017.

Palmas, 7 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
 Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 660 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, e Decisão Judicial constante no Processo nº 0015056-51.2016.827.2729 da 1ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, resolve

NOMEAR, sub judice,

FERNANDA ALVES DE MENDONÇA, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 830, de 8 de agosto de 2014, para exercer o cargo de Jornalista, ampla concorrência, classificação nº 6º, em caráter efetivo, a partir de 7 de junho de 2017.

Palmas, 7 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
 Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 438/GAB/SEPLAD, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como, no inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 290/GAB/SEPLAD, de 06 de março de 2017, publicada no DOM nº 1731, de 11 de abril de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de junho de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO A PORTARIA Nº 438/GAB/SEPLAD,
DE 01 DE JUNHO DE 2017

4ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA
GERÊNCIA DE USO DO SOLO				
01	413023142	RODRIGO DE SOUSA BAZOLLI	ARQUITETO	73

5ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA
DIVISÃO DE GEORREFERENCIAMENTO				
01	413019709	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	90,6
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA				
02	413019594	JEZIEL ALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	98,8
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO				
03	413019560	ERISVALDO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	86,6
04	413019836	ROGER HUGO SANTOS AZEVEDO	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	91,6
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS				
05	413019824	ALDRIN MARCOS SILVA	ARQUITETO	92,2
06	413019787	ANDRESSA MURATA SANTOS	ARQUITETO	93,6
07	413019775	ARACY ARAÚJO GONÇALVES E SILVA	ARQUITETO	92,2
08	413019729	KAROLYNE LEAL NEVES	ARQUITETO	98,4

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Anderson Parente Santos - Membro da Comissão
Eni Rosa Wiczorek - Membro da Comissão
Manoel de Souza Coimbra - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 442/GAB/SEPLAD, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como no inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 271, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DOM nº 1208, de 03 de março de 2015, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de junho de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO A PORTARIA Nº 442/GAB/SEPLAD,
DE 01 DE JUNHO DE 2017

2ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VALÉRIA PEREIRA MARTINS				
01	413024037	GISLEANGELA DO SOCORRO LOBO CAVALCANTE FREITAS	TÉCNICO EM SAÚDE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	77,6

3ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE VALÉRIA PEREIRA MARTINS				
01	413024037	GISLEANGELA DO SOCORRO LOBO CAVALCANTE FREITAS	TÉCNICO EM SAÚDE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	73,8
COMPLEXO DE ATENÇÃO A SAÚDE				
02	413025412	LAURA BARBOSA DE OLIVEIRA	ANALISTA EM SAÚDE MÉDICO	96,4
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE 403 NORTE				
03	413023531	JANAINA FRANCO NEVES PAREDES	ANALISTA EM SAÚDE MÉDICO	95,4

4ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE 1103 SUL SATILO ALVES DE SOUSA				
01	413020873	CLAYTON DE SOUZA	ANALISTA EM SAÚDE MÉDICO	92,8
02	413023610	ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA	ANALISTA EM SAÚDE MÉDICO	90,2
03	413023333	RAYANNE RODRIGUES FERNANDES	ANALISTA EM SAÚDE ENFERMEIRO	92,2
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF				
04	413023519	HUGO MAIA FONSECA	ANALISTA EM SAÚDE FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	95
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS III - CAPS AD III				
05	413023467	SUZANE BUCAR RESPLANDE	TÉCNICO EM SAÚDE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	78,6
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FISIOTERAPIA DA REGIÃO SUL				
06	413023522	CAROLINA NUNES CAVALCANTE MATOS	ANALISTA EM SAÚDE FISIOTERAPEUTA	91,6
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE 307 NORTE				
07	413023608	FLAVIA MARTINS GONÇALVES	ANALISTA EM SAÚDE MÉDICO	88
08	413023704	ALINE MOREIRA STIVAL	ANALISTA EM SAÚDE MÉDICO	88,4
09	413023420	INGRID COSTA OLIVEIRA NUNES	TÉCNICO EM SAÚDE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	88,4
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE 108 SUL				
10	413023523	ADNA DE OLIVEIRA ANDRADE SOUZA	ANALISTA EM SAÚDE MÉDICO	82,4
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE 403 NORTE				
11	413023531	JANAINA FRANCO NEVES PAREDES	ANALISTA EM SAÚDE MÉDICO	96,2
12	413023517	LAIS BRITO PERES	ANALISTA EM SAÚDE MÉDICO	89
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE EUGENIO PINHEIRO DA SILVA				
13	413023471	LEILA BORGES DE CASTRO	ANALISTA EM SAÚDE ASSISTENTE SOCIAL	91,4
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE LIBERDADE				
14	413023334	LUCIANA DA ROCHA RUELA	ANALISTA EM SAÚDE ODONTÓLOGO	91
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE LOJANE MORENA VIEIRA				
15	413023513	LILIAN VILELA MANCILHA MARQUES	ANALISTA EM SAÚDE MÉDICO	94,6
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE SANTA FE				
16	413023385	KENIA BONFIM BATISTA DOS SANTOS	ANALISTA EM SAÚDE ENFERMEIRO	83,8

CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE TAQUARI				
17	413023419	JESSICA KELLY SOUSA PEREIRA	ANALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO	94
CENTRO DE SAUDE SEXUAL E REPRODUTIVO DA MULHER				
18	413023516	MARIANGELA PINHEIRO AQUINO	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	91,4
CENTRO DE SAUDE TAQUARALTO				
19	413023758	IZAILDE PEREIRA IZIDORIO	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	88,4
GERENCIA DE ACOES TERRITORIAIS DE VIGILANCIA EM SAUDE				
20	413023415	NINA MARIA DE ALMEIDA ARAUJO	ANALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO	100
GERENCIA DO CENTRO DE APRENDIZAGEM, INVESTIGACAO E EXTENSAO EM VIGILANCIA EM SAUDE				
21	413023500	GISELE DE JESUS BATISTA	ANALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO	94
NUCLEO DE ASSISTENCIA HENFIL				
22	413023423	GESSIKA FERREIRA SILVA	ANALISTA EM SAUDE ASSISTENTE SOCIAL	88,4

5ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE 1304 SUL				
01	413018682	MARIA DIVINA ALVES DE SOUSA	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	77
02	413019498	MARCOS ANTONIO PIRES DE MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	56
03	413019632	FERNANDES FERREIRA MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	78,6
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE 406 NORTE				
04	413019316	ARTENISIA DOS SANTOS PEREIRA NEPOMUCENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	92,4
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE 508 NORTE				
05	413019295	MARIA SONIA SANTANA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	95,2
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE SANTA FE				
06	413019227	REGINA RAMOS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	87,6
07	413019257	MARIA DAS MERCES RODRIGUES PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	79,8
08	413019212	ELIANA CRISTINA AVELINO GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	90,8
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE VALERIA PEREIRA MARTINS				
09	413018928	THAYDJA RHALLINE LOPES CAMPOS	ANALISTA EM SAUDE PSICOLOGO	93
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE 409 NORTE				
10	413019599	TATIANE ALVES DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	85,4
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE LIBERDADE				
11	413019660	MANOEL MESSIAS DA SILVA DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	77
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE LOIANE MORENA VIEIRA				
12	413019591	MARCIA NUNES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	93,4
NUCLEO DE SAUDE DO TRABALHADOR				
13	413019612	ROODINEYA WILLIAMS GOMES SANTOS ANDRADE	ENGENHEIRO	93

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
 Jacilene de Sousa Soares - Membro da Comissão
 Laudeci Lopes Maciel- Membro da Comissão
 Marly Cristina Fernandes da Silva - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 453/GAB/SEPLAD, DE 02 JUNHO DE 2017

Dispõe sobre retificação de Portaria

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR o item nº 04 da PORTARIA Nº 346/GAB/SEPLAD, DE 28 DE ABRIL DE 2017, publicada no DOM Nº 1750, de 11 de maio de 2017, que designa servidores para compor a comissão da Avaliação Especial de Desempenho de servidores

lotados no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS.

Onde se lê:
CELINA DE SOUSA VIEIRA

Leia – se:
CELIANA DE SOUSA VIEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de junho de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Secretaria de Finanças

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 056/2016 POE/MA – DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL DO ESTADO DO MARANHÃO

Ata 253/2016

Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Comissão Central Permanente de Licitação – CCL do Estado do Maranhão

Certame: Pregão Presencial POE/MA nº 056/2016

Ata de Registro de Preços nº 253/2016

Validade da Ata: Até o dia 06/07/2017

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Processo de Adesão: 2017025164

Empresa:					CNPJ: 03.817.702/0001-50	
Brasil Card administradora de Cartões Ltda						
Item	Descrição	Qtd. Veiculos	Unidade	Qtd.	Valor mensal	Valor anual
01	Fornecimento de combustível (Gasolina/etanol)	110	Mês	12	80.000,00	960.000,00
02	Fornecimento de combustível (Óleo diesel)	65	Mês	12	44.166,66	529.999,92
Taxa de Administração Máxima Estimada (0,00%)					0,00	
Valor Total					1.489.999,92	

Palmas -TO, 07 de junho de 2017.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças - SEFIN

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

Processo nº 2016068595. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização da orla da Praia da Graciosa, no município de Palmas/TO. Após exame da documentação apresentada, e com base no PARECER TÉCNICO SEISP Nº 034/2017/SUPOBRAS anexos as fls 2675 e 2677 dos autos a Comissão de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR as empresas: CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., com valor de R\$1.381.535,31 (Um milhão, trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos); BUENO & OLIVEIRA LTDA., com valor de R\$1.522.357,60 (Um milhão, quinhentos e vinte dois mil, trezentos e cinquenta e sete mil e sessenta centavos); COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA., com valor de R\$1.540.437,86 (Um milhão, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e sei centavos) e EHL - ELETRO HIDRO LTDA., com valor de R\$ 1.581.357,35 (Um milhão, quinhentos e oitenta e um mil,

trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) por apresentar as planilhas de acordo ao Edital, Termo de referência e anexos. Classificadas as propostas comerciais e, observando as regras editalícias, a Comissão de Licitação declara VENCEDORA do certame a seguinte empresa: CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., com o valor total de R\$ R\$1.381.535,31 (Um milhão, trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)). Ressaltamos, que as planilhas das empresas CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. e BUENO & OLIVEIRA LTDA. tiveram seus preços corrigidos, de acordo com o previsto no item 5.3.8 do Edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou pelo ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 06 de junho de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2017**

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00h do dia 10 de julho de 2017, na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas –TO, CEP 77.023-006, a CONCORRÊNCIA nº 004/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a registro de preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de implantação de iluminação pública nos canteiros centrais e praças no município de palmas, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte/Fundo Municipal de Manutenção da Iluminação Pública, Processo nº 2017020280. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço acima citado, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 /2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 07 de junho de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 22 de junho de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preço, cujo objeto é a futura aquisição de medicamentos (insulinas), para manutenção das Demandas Judiciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse do Secretaria Municipal de Saúde - FMS, processo nº 2017008464. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 07 de junho de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2017
Exclusivo para ME e EPP**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 21 de junho de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de perfuratriz hidráulica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte/Fundo Municipal de Manutenção da Iluminação Pública, processo nº 2017025811. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 07 de junho de 2017.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2017
REGISTRO DE PREÇOS
Exclusivo para ME e EPP**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 22 de junho de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2017, para registro de preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza/higienização, produtos descartáveis e utensílios de limpeza de 2(duas) cozinhas das Unidades de Alimentação e Nutrição – UAN's nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA's Norte e Sul, cuja finalidade será a produção de refeições(almoços , jantares e lanches) para os servidores plantonistas das UPA's (Norte e Sul), do Serviço Móvel de Urgência (SAMU), do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS II e Centro de Atenção Psicossocial-CAPS AD III, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse do Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2017023490. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 07 de junho de 2017.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2017
REGISTRO DE PREÇOS
Exclusivo para ME e EPP**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15h00min (horário de Brasília-DF) do dia 21 de junho de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2017, para registro de preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de água mineral e gelo para atendimento de demanda para estrutura administrativa organizacional e parceiros durante realização de eventos da

Agência Municipal de Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Agência Municipal de Turismo processo nº 2017027004. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 07 de junho de 2017.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2017
REGISTRO DE PREÇOS
Exclusivo para ME e EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 23 de junho de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2017, para registro de preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2017019865. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 07 de junho de 2017.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2017
REGISTRO DE PREÇOS
Exclusivo para ME e EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 21 de junho de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2017, para registro de preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de Proteção Individual, Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha para atender a Secretaria Municipal da Educação – SEMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, processo nº 2017018964. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 07 de junho de 2017.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2017
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 21 de junho de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2017, para registro de preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a futura aquisição de concreto usinado FCK-20 com brita 0, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, processo nº 2017006599. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 07 de junho de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2017
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO ME e EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15h00min (horário de Brasília-DF) do dia 21 de junho de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2017, para registro de preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a futura aquisição de estacas, esticador, arame liso, entre outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, processo nº 2017023978. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 07 de junho de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2016

PROCESSO Nº: 2016011179.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Construção do Centro Comunitário com Posto Policial no Setor Santo Amaro em Palmas-TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos na Justificativa acostada aos autos (fls. 1228/1229), bem como o que faculta o art. 65, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/1993, fica consignada a prorrogação do prazo originalmente de vigência estabelecido no contrato, em 300 dias, com prorrogação do prazo de execução da obra em 04 (quatro)

meses, com marco inicial a partir de 29 de maio de 2017.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2016011179.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, por meio de seu representante legal o senhor Marcelo Alves Silva, RG nº 463253 SSP/TO e CPF nº 147.613.468-50, bem como da empresa BF Construtora e Incorporadora Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 10.926.401/0001-20, por seu representante legal o senhor Márcio Henrique de Camargo Santos, RG nº 1.236.137 SSP/TO e CPF nº 358.771.228-00.

DATA: 26 de maio de 2017.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Segunda Turma

ATA DO JULGAMENTO – SESSÃO Nº 1 DO MÊS DE JUNHO DE 2017

Aos 02 dias do mês de junho do ano de 2017, às 17h (dezesete horas), na sala de reuniões da JARI, localizada na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte - SEISTT, nesta capital, foi aberta a reunião da Segunda Turma da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos agentes de Trânsito da SEISTT.

A presente reunião foi presidida pelo Presidente Diego Alves Lourenço e, dada a palavra ao mesmo, determinou a leitura do julgamento dos processos em poder do primeiro Membro/Relator, o senhor Antonio de Jesus Pereira Gama, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016044266; 2016044265; 2016044268; 2016044278; 2016043995; 2016043994; 2016044486; 2016044484; 2016043909; 2016043910; 2016044730; 2016044727; 2016044005; 2016042806; 2016044003; 2016044553 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016044280; 2016043992; 2016043908; 2016044185. Os demais membros da Segunda Turma da JARI acompanharam seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/Relator, o senhor Miguel Fonseca Silva Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016043864; 2016043857; 2016043871; 2016043863; 2016044504; 2016044065; 2016044508; 2016044509; 2016044502; 2016044505; 2016044685; 2016044503; 2016044506; 2016043873; 2016042790; 2016043870; 2016043872 e DEFERIMENTO do seguinte Processo: 2016044037. Os demais membros da Segunda Turma da JARI acompanharam seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator, o senhor Rubens Ferreira Souza, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016044329; 2016044385; 2016044331; 2016044399; 2016044341; 2016044342; 2016044325; 2016044623; 2016044640; 2016044641; 2016044639; 2016044617; 2016044633; 2016044612; 2016044615; 2016044630; 2016044611 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016044451; 2016044352. Os demais membros da Segunda Turma da JARI acompanharam seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Membro/Relator, o senhor Wilson José de Assis Ribeiro da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016044511; 2016044334; 2016044067; 2016044111; 2016044429; 2016044308; 2016044307; 2016044436; 2016040583; 2016043881; 2016044321; 2016044427; 2016043986; 2016044752; 2016044767 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016044749; 2016044766; 2016044195. Os demais membros da Segunda Turma da JARI acompanharam seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao quinto Membro/Relator, a senhora Jeruza Tavares da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016044257; 2016044254; 2016044259; 2016044225; 2016044244; 2016044237; 2016044156; 2016043681; 2016043749; 2016044165; 2016043876 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016044315; 2016044247; 2016044229; 2016044240; 2016044251; 2016044220; 2016042737; 2016043861. Os demais membros da Segunda Turma da JARI acompanharam seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao sexto Membro/Relator, o senhor Marco Aurélio Lustosa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016041758; 2016041936; 2016044734; 2016044738; 2016044469; 2016044335 e DEFERIMENTO do seguinte Processo: 2016041668. Os demais membros da Segunda Turma da JARI acompanharam os seus votos.

Os membros Lorrán Lustosa de Sousa, Jackson Santos, participaram da reunião, mas não relataram.

Participaram também da reunião a secretária Hadrielly Carvalho Nascimento e a suplente de secretária Lays Medeiros Costa Lacerda.

Foi determinado pelo Presidente da Segunda Turma da JARI, Diego Alves Lourenço, que fosse publicado no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar, às 19h (dezenove horas), foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros.

Diego Alves Lourenço
Presidente – Segunda Turma da JARI

Marco Aurélio Lustosa
Vice Presidente - Segunda Turma da JARI

Antonio de Jesus Pereira Gama
Suplente

Lorrán Lustosa de Sousa
Titular

Jackson Santos
Suplente

Miguel Fonseca Silva Sousa
Titular

Jeruza Tavares da Silva
Suplente

Rubens Ferreira Souza
Titular

Wilson José de Assis Ribeiro da Silva
Suplente

Hadrielly Carvalho Nascimento
Secretária

Lays Medeiros Costa Lacerda
Suplente de Secretária

Secretaria da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2017 DO CONTRATO Nº 004/2017

PROCESSO Nº: 2017008444

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 1.417,28 (Hum mil quatrocentos e dezessete reais vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2017

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003 e Processo nº 2017008444

SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal Fátima Florência do Rosário Costa, inscrita no CPF nº526.396.571-00 e portadora do RG nº1091860 SSP/

TO. Empresa J COELHO NETO EIRELI – ME., por meio de seu representante legal João Coelho Neto, inscrito no CPF nº 000.258.841-23 e portador do RG nº 4.585.459 SSP/GO.
DATA DE ASSINATURA: 02 de Junho de 2017.

Tempo Integral Lago Sul, no endereço acima citado, no horário de 09h00min as 17h00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3212-1407.

Palmas/TO, 07 de junho de 2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2017**

A ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 19 de junho de 2017, na Secretaria na Escola Municipal Darcy Ribeiro, localizado no endereço Quadra 904 Sul, QI 13/14, Alamedas 01/06/07/12 S/N, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 002/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de material de expediente e pedagógico para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Darcy Ribeiro, Processo nº 2017024689. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Darcy Ribeiro, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5431.

Palmas/TO, 07 de junho de 2017.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 008/2017**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 10h30min do dia 19 de junho de 2017, na Sala do financeiro na Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, localizada no endereço Rua João Pires Querido Filho, APM 11, Loteamento Lago Sul em Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 008/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de ar condicionado para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, Processo nº 2017029441. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de

Roney Feliciano da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 12,
de 25 de maio de 2017.**

Aprova a matriz curricular para a Educação Infantil do Colégio Madre Clélia Merloni.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art.11 e, tendo em vista o Parecer nº 09/2017 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a matriz curricular, conforme Anexo I, do Colégio Madre Clélia Merloni, para a Educação Infantil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Resolução CME-PALMAS-TO Nº 05/2016, de 28 de janeiro de 2016, bem como o Anexo I.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 25 dias do mês de maio de 2017.

Irmãnia Maria Costa Fontes
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 1.203 de 22/02/2016

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 947 – NM de 11/08/2016

ANEXO I – Resolução CME- PALMAS-TO nº 12/2017

ESTRUTURA CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Vigência: a partir de 2017
Regime: Seriado Anual
Turno: Diurno
Dias semanais: 05

Semanas Letivas: 40
Duração da hora/aula: 50 minutos
Carga Horária Total: 4000

Horário de entrada – mat.:7:30 vesp.: 13:30
Horário de saída – mat.: 12:00 vesp.: 18:00

ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL				CARGA HORÁRIA ANUAL				CARGA HORÁRIA TOTAL
		Infantil I	Infantil II	Infantil III	Infantil IV	Infantil I	Infantil II	Infantil III	Infantil IV	
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	6	5	6	7	240	200	240	280	960
	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	-	1	1	1	-	40	40	40	120
	Arte	3	3	3	3	120	120	120	120	480
	Educação Física	-	1	1	1	-	40	40	40	120
	Matemática	5	5	5	6	200	200	200	240	840
	Natureza e Sociedade	3	3	3	3	120	120	120	120	480
	Ensino Religioso	1	1	1	1	40	40	40	40	160
PARTE DIVERSIFICADA	Música	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	Movimento	6	5	4	2	240	200	160	80	680
TOTAL DE AULAS		25	25	25	25	1000	1000	1000	1000	4000

Observação: No Infantil I, na disciplina de movimento, uma aula é ministrada pela professora de Educação Física.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 09/2017

ASSUNTO: Análise e aprovação da alteração da Matriz Curricular do Colégio Madre Clélia Merloni.

PROCESSO Nº 01.023.2017

APROVADO EM: 30/03/2017

VOTO DA RELATORA:

Quanto ao pleito em questão e considerando que após análise da estrutura curricular apresentada, constatou-se que a proposta obedece em sua área de conhecimento, a base nacional comum e a parte diversificada, assim como a carga horária exigida. Diante do exposto, nada temos a opor quanto à aprovação da solicitação pretendida.

DECISÃO DO CONSELHO:

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto da relatora.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2017.

Zeneide Maria Figueiras
Conselheira - Relator
CME- PALMAS-TO/CEB

Irmânia Maria Costa Fontes
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 1.203 de 22/02/2016

HOMOLOGO
EM 25/05/2017

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 947 – NM de 11/08/2016

Secretaria da Saúde

**PORTARIA REV Nº 391 SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 01 DE JUNHO DE 2017**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 360/SEMUS/GAB, de 17 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.756, de 19 de maio de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo a(o)s servidores adiante relacionado(a)s:

Matricula	Servidor	Cargo	%	A partir de
159051	MANOEL LUIZ RODRIGUES	Motorista	20%	22.05.2017
158701	JOSE LUCAS PEREIRA	Motorista	20%	22.05.2017
18101	JOSE MARIA BARBOSA VIANA	Motorista	20%	22.05.2017
158671	JIDALTE DE QUEIROZ	Motorista	20%	22.05.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de junho de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA INS Nº 392/SEMUS/ASSEJUR,
DE 01 DE JUNHO DE 2017**

Determina instauração de sindicância e institui comissão, conforme especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o disposto nos artigos 160, 166, 167, § 1º e 2º, 168, 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas e de acordo com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Memorando nº 306/2017/SEMUS/DASS, de 26 de maio de 2017, e Memorando nº 076/2017/SEMUS/DASS/SAMU 192, de 02 de maio de 2017 e seus anexos, encaminhados ao Gabinete do Secretário Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância, com a finalidade de apurar os fatos sobre eventual transgressão do servidor efetivo José Leite de Sá Neto, matrícula funcional nº 318521, detentor do cargo de Analista em Saúde: Médico, nas condutas descritas nos artigos 129, 130 e 131, incisos II e V, artigo 132 e 156, inciso V, e artigo 159, inciso V, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 2017029320, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

- I - Patrícia Pereira Barreto, matrícula funcional nº 13.888 – Presidente;
- II - Daniel Borini Zemuner, matrícula funcional nº 161511 – Membro;
- III - Cláudia Soares Bonfim, matrícula funcional nº 16412 – Secretária.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indicação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º Fica estabelecido, à Comissão Especial Sindicante, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de junho de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 393/SEMUS/ASSEJUR,
DE 01 DE JUNHO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e considerando os termos do parágrafo único, alínea "b", do artigo 154 e 171 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas e de acordo com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Relatório Final do Processo de Administrativo Disciplinar nº 2016059842.

RESOLVE:

Art. 1º Acatar integralmente o Relatório da Comissão Processante e julgar PROCEDENTE a acusação imputada ao servidor Paulo Rodrigues do Amaral, matrícula funcional nº 161651, detentor do cargo efetivo Analista em Saúde: Médico, por ter incorrido nos artigos 129, 130, 131 e 157, parte final da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor mencionado no artigo 1º, nos termos do artigo 160, parágrafo 3º, alínea "b" e artigo 171, ambos da Lei Complementar nº 008/1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de junho de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA INS Nº 394/SEMUS/ASSEJUR,
DE 02 DE JUNHO DE 2017**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário- para apurar possível transgressão disciplinar atribuída a servidor público.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do disposto nos artigos 172, 174, 175 e 176 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2017029189.

CONSIDERANDO os Memorandos nos 300/2017SEMUS/DASS, 134/2017/SEMUS/DASS/UPANORTE e seus anexos, 295/2015/SESAU/DIRUE/UPANORTE e OFÍCIO/SETCI/GAB/CORREGE/Nº 190/2017 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar possível conduta indisciplinar, em tese, atribuída ao servidor José Valdemar Duarte, matrícula funcional nº 252011, detentor do cargo efetivo Técnico em Enfermagem, lotado na UPA Norte, que em tese configura o ilícito administrativo disciplinar, tipificado nos artigos 129, 130, 131, inciso IX, c/c artigos 145, 159, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 2017029189, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- I - Cláudia Soares Bonfim, matrícula funcional nº 16412 – Presidente;
- II - Daniel Borini Zemuner, matrícula funcional nº 161511 – Membro;
- III - Patrícia Pereira Barreto, matrícula funcional nº 13.888 – Secretária.

Art. 3º A Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º Determinar o afastamento preventivo do servidor, de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta dias), podendo ser renovado por igual período conforme artigo 165 da LC 008/99.

Art. 6º Determinar que o servidor fique à disposição da Comissão, durante o horário normal de seu expediente, em local certo e conhecido.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de junho de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA INS Nº 395/SEMUS/ASSEJUR,
DE 02 DE JUNHO DE 2017**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário - para apurar possível transgressão disciplinar atribuída à servidora pública municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do disposto nos artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2017029327.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário - para apurar conduta da servidora Viviane Camargo Pires, matrícula funcional nº 413.023.417, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde: Médica, lotada no Complexo de Atenção à Saúde, que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no artigo 137 e 138 c/c artigo 159, incisos II e III, ambos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por

igual período, os fatos de que trata o Processo nº 2017029327, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

- I - Patrícia Pereira Barreto, matrícula funcional nº 13.888 – Presidente;
- II - Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413.020.827 – Membro;
- III - Cláudia Soares Bonfim, matrícula funcional nº 16412 – Secretária.

Art. 3º A Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de junho de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA INS Nº 396/SEMUS/ASSEJUR,
DE 02 DE JUNHO DE 2017**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário - para apurar possível transgressão disciplinar atribuída à servidora pública municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do disposto nos artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2017029322.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário - para apurar conduta da servidora Maria Gabriela Noleto Nogueira, matrícula funcional nº 413.023.411, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde: Bióloga, lotada na Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses, que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no artigo 137, c/c artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 2017029322, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- I - Patrícia Pereira Barreto, matrícula funcional nº 13.888 – Presidente;
- II - Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413.020.827 – Membro;
- III - Cláudia Soares Bonfim, matrícula funcional nº 16412 – Secretária.

Art. 3º A Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de junho de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA INS Nº 397/SEMUS/ASSEJUR,
DE 02 DE JUNHO DE 2017**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário - para apurar possível transgressão disciplinar atribuída à servidora pública municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o disposto nos artigos 160, 166, 167, § 1º e 2º, 168, 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas.

CONSIDERANDO os fatos noticiados por meio dos Memorandos nos 295/SEMUS, 078/2017/SEMUS/DASS/SAMU 192 e seus anexos encaminhados ao Gabinete do Secretário Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância com a finalidade de apurar a possível conduta indisciplinar, em tese, atribuída às servidoras abaixo relacionadas abaixo, que em tese configura o ilícito administrativo disciplinar, tipificado nos artigos 129, 130 e 131, incisos II, III e XI, artigo 132, inciso V, c/c artigo 159, inciso V e XIII, ambos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmas:

- I - Aldeires Soares Brito, matrícula funcional nº 413.020.945, detentora do cargo de Técnica de Enfermagem;
- II - Raimundinha Bezerra da Silva, matrícula funcional nº 413.018.739, detentora do cargo de Técnica da Enfermagem.

Art. 2º Designar para composição da Comissão Especial de Sindicância os servidores relacionados abaixo, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 2017029320, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- I - Patrícia Pereira Barreto, matrícula nº 13.888 – Presidente;
- II - Daniel Borini Zemuner, matrícula funcional nº 161511 – Membro;
- III - Cláudia Soares Bonfim, matrícula funcional nº 16412 – Secretária.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indicação,

tomando o expediente caráter processual, assegurando-se aos acusados o exercício das garantias inerentes à defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º Fica estabelecido, à Comissão Especial Sindicante, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 6º Determinar que os servidores fiquem à disposição da Comissão, durante o horário normal de seu expediente, em local certo e conhecido.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de junho de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

Secretaria da Habitação

PORTARIA Nº 033/2017

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 79 – NM, de 02 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- INTERROMPER 29 dias das férias da servidora Julliana Menelik Costa, matrícula funcional nº 13.984-1, relativa ao exercício 2017/2017, período de gozo 01/06/2017 a 30/06/2017. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta. Ficando assegurado o direito de usufruir os 29 dias interrompidos do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, aos 30 dias do mês de maio de 2017.

Firelenio Wesley Fraga
Secretário Municipal da Habitação

PORTARIA Nº 37/2017(*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 79 – NM, de 02 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor RAIDON CHARLES TEIXEIRA DE MELO, Matrícula nº 413020698, Assistente Social da Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação, como técnico Social responsável pelo Contrato CAIXA nº: 0301.596-64/2009;

Art. 2º - Ficam designadas as servidoras ANA CRISTINA MIRANDA DE MORAES, Matrícula Nº 301771 e SUELLENE DE

QUEIROZ CALVANTE, Matrícula nº 162031, ambas Assistentes Sociais da Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação, como técnicas Sociais responsáveis pelo Contrato CAIXA nº: 0352.699-76/2011;

Art. 3º - Fica designada a servidora ANTÔNIA LIMA CARDOSO PAZ, Matrícula nº300081, Assistente Social da Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação, como técnica Social responsável pelo Contrato CAIXA nº 0216.695-60/2007;

Art. 4º- Fica designada a servidora JULIETE COSTA PAIVA, Matrícula nº 413019505, Assistente Social da Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação, como técnica Social responsável pelo Contrato CAIXA nº: 0392.807-24/2014;

Art. 5º- Fica designada a servidora MARCELINA FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 413019325, Assistente Social da Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação, como técnica Social responsável pelo contrato Caixa nº: Contrato CAIXA nº 0296949-03/2009;

Art. 6º- Fica designada a servidora MICHELLE QUEIROZ BARRETO, Matrícula nº 312841, Assistente Social da Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação, como técnica Social responsável pelo Contrato Caixa nº: 0192891.16/2006;

Art. 7º- Fica designada a servidora SAMIA CARVALHO MAMEDE, Matrícula nº312691, Assistente Social da Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação, como técnica Social responsável pelo contrato Caixa nº 0296.951-58/2009;

Art. 8º- Fica designada a Servidora GISELLE CARMO MAIA, Matrícula nº162221, Pedagoga da Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação como técnica Social responsável pelos contratos Caixa nº 0216.683-25/2007 e nº 0138.901-00/2004;

Art. 9º- Fica designada a Servidora FERNANDA MILA RODRIGUES PÁDUA, Matrícula nº413019847 Pedagoga da Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação, como Técnica Social responsável pelos contratos caixa nº 0227.256-86/2007 e APF 0408392-70;

Art. 10º- Fica designada a servidora ALINE CARNEIRO BRITO, Matrícula nº 413019517, Assistente Social da Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação como técnica Social responsável pelo Contrato Caixa nº 0373.310-26/2014;

Art. 11º- Fica designada a servidora LETÍCIA MAGALHÃES SANTIAGO ROCHA, Matrícula nº 413019656, Assistente Social da Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação como técnica Social responsável pelo Contrato Caixa nº 0375.776-02/2014;

Art. 12º- Fica designada a servidora WILLIANA MARIA DE SOUSA, Matrícula nº413019365, Assistente Social da Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação como técnica Social responsável pelo Contrato Caixa APF 0408333-52;

Art. 13º- Fica designada a servidora JANAÍNA CARDOSO LIRA MACHADO, Matrícula nº413025404, Assistente Social da Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação como técnica Social responsável pelo Contrato Caixa nº 0352.753-44/2011;

Art. 14º - Fica designada a servidora GÉSSIKA FERREIRA SILVA, Matrícula nº413019364, Assistente Social, da Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação como técnica Social responsável pelo Contrato Banco do Brasil nº 2013/3901-FAR 042.

Art. 15º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 02 dias do mês de junho de 2017.

FIRELENIÓ WESLEY FRAGA
Secretário Municipal da Habitação

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.766, de 02 de junho de 2017, pág. 15.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 121, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 04, situado à Alameda 10, Conjunto QI-07, da ARSO 63, Município de Palmas-TO, com área de 420,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04-A, situado à Alameda 10, Conjunto QI-07, da ARSO 63, Município de Palmas-TO, com área de 210,00m² e Lote 04-B, situado Alameda 10, Conjunto QI-07, da ARSO 63, Município de Palmas-TO, com área de 210,00m², objeto do processo nº. 2017026584, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

PORTARIA Nº 41/2017/GAB/SMSDC

Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato, Titular e Suplente referente ao Processo nº 2016069646, Contrato nº 002/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, outras providências e suas alterações, além do ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2016069646, Contrato nº 002/2017, objeto: realização de avaliação psicológica dos guardas metropolitanos, por meio de laudo, para renovação e/ou aquisição de registro do uso de arma de fogo, conforme especificações constantes no Edital convocatório e seus anexos, firmado com a empresa BIANCA DAS GRAÇAS ZORTÉA DIAS E CIA LTDA-ME.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	LEONIDAS ALVES DE CASTRO	8021
SUPLENTE	SÔNIA REGINA CARDOSO DOS SANTOS	137561

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a aquisição dos produtos efetivamente entregues, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC- aos 5 dias do mês de junho de 2017.

Leonardo Gomes Coelho
Secretário Municipal Segurança e Defesa Civil.

Secretaria Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis

PORTARIA/GAB/SECRES/ Nº 06, de 06 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 29 (vinte e nove) dias do gozo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

das férias da servidora Karla de Sousa Costa, matrícula funcional 143821, a partir de 02/06/17, anteriormente marcada para o período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao exercício de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data oportuna. A interrupção do direito do benefício se faz necessário em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroagindo seus efeitos a partir de 2 de junho de 2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES, 6 dias do mês de junho de 2017.

Fabio Frantz Borges
Secretário

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 055/2017, de 05 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº 018/2017 e suplente, referente ao Processo nº 2016050605. O objeto do presente contrato é a Prestação de serviços de consultoria especializada na exposição a ser realizada no Museu Casa Suçupara, sob responsabilidade da Fundação Cultural de Palmas, órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Palmas, em parceria com Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) – Ministério da Cultura, firmado com a Contratante, Liliane Bispo dos Santos, brasileira, museóloga, inscrita no CPF nº 099.973.027-45.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Antonio Filho da Silva Machado	311221
SUPLENTE	Fabio Oliveira Santos	413019576

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2017. AUTORIZAÇÃO PGM Nº 453/2017

PROCESSO: 2016050605

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Município de Palmas, através da Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: Liliane Bispo dos Santos

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de consultoria especializada na exposição a ser realizada no Museu Casa Suçupara, sob responsabilidade da Fundação Cultural de Palmas, órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Palmas, em parceria com Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) – Ministério da Cultura.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática 03.7100.13.391.0307.6008 – Manutenção do patrimônio histórico cultural, Natureza da Despesa: 33.90.36, Fonte: 603190199, Ficha: 20175517.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços será de 30 dias, a contar da data de assinatura do presente contrato.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: André Fagundes Cheguhem, Diretor de Gestão e Finanças da Fundação Cultural de Palmas, portador do RG nº. 7073832011 SSP/RS, e CPF Nº 001.256.680-23, respondendo pela FCP, conforme Portaria/GAB-P/FCP Nº 045/2017, de 19/05/2017, e pela Contratante, Liliane Bispo dos Santos, brasileira, museóloga, residente à Quadra 303 Norte, em Palmas/TO, CEP 77001-266, inscrita no CPF nº 099.973.027-45 e RG: 1.484.329 SSP/TO.

Fundação Municipal da Juventude

PORTARIA/GAB/FJP/Nº 19 DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.298 de 30 De março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública, deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO os artigos 38 e 39 do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a administração pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (acordão nº 95/2005 – TCU Plenário);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Délia Moura Linhares - Matrícula: 259631, como titular e o servidor Higor de Oliveira Santos - Matrícula: 413028815 como suplente, para exercer a função de fiscal de contrato abaixo relacionado, sem receber qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Nº do Processo	Nº do Contrato	Contratado	Objeto do contrato
2017013085	07/2017	EMPRESA SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS - SETURB	Fornecimento de 70.500 (setenta mil e quinhentos) unidades de Vale-Transporte, para atender o Projeto "Cartão do Estudante.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 06 dias do mês de junho de 2017.

Nahylton Alen Rego Costa
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 07/2017

PROCESSO: 2017013085
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS

CONTRATADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT – PALMAS – SETURB.

OBJETO: Fornecimento de 70.500 (setenta mil e quinhentos) unidades de Vale-Transporte, para atender o Projeto "Cartão do Estudante.

VALOR TOTAL: R\$ 105.750,00 (cento e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Proc. n.º 2017013085, Inexigibilidade de Licitação, Lei Federal n.º 8.666/93.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.8900.14.244.0307.4041 Natureza da despesa 3.3.90.39, Fonte: 0010.00.103, Ficha: 20174978.

VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura até 31 de janeiro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2017

SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal de Juventude, por intermédio do presidente Sr. NAHYLTON ALEN REGO COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 028.191.881-33 e RG n.º 968664 SSP/TO, e por outro lado, a EMPRESA SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT – PALMAS - SETURB, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.132.932/0002-41, representada pelo Sr. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR, inscrito no CPF sob o n.º 888.826.327-68 e RG n.º 05631385-1 DGPC/RJ.

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Ricanato Construtora, CNPJ 14.085.710/0001-76, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Alteração da Autorização Ambiental nº 25/2016, referente a Extração de Cascalho da Jazida RPS 40, processo nº 2014045233, para contemplar também, manutenção de vias, execução das obras de drenagem, terraplenagem e pavimentação asfáltica e aterro de lotes dos Loteamentos Jardim Aeroporto, Jardim Paulista, Jardim Bela Vista e Jardim Sonia Regina, localizados em Taquaralto, Palmas – TO. Os empreendimentos se enquadram na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa, OLIVER COSSMET EIRELI – ME, CNPJ 17.159.077/0001-01, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada para a atividade exames laboratoriais, Quadra 208 SUL AV. LO – 03, LT16, sala 03-B Plano Diretor Sul, CEP: 77020-542, em Palmas – TO, o empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS